



Câmara Municipal de

Folha nº 04 do proc.
Nº 64 de 96
São Paulo
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RE. 100.406

JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura estabelecer na cidade de São Paulo melhor critério na implantação de exploração de publicidade nos ônibus que estão circulando.

A necessidade de padronização hoje é fundamental, a fim de vista minimizar a poluição visual. Contudo esta forma de publicidade tem a sua importância, pois gera empregos e fomenta a indústria e comércio.

No entanto não tem critério para o recolhimento da taxa de publicidade, uma vez que não existe no executivo municipal cálculo para a publicidade ambulante. E por se tratar de taxa, a destinação da receita seria melhor aplicada nos projetos sociais executados pelo C.A.S.A. como ocorre com a publicidade veiculada em vias públicas.

Estudos comprovam que a inserção da publicidade na planilha de custo das empresas de ônibus não reduziriam o preço da tarifa, pois o montante é irrisório.

É necessária a presente propositura, pois desta forma disciplina a atividade, ligando-a ao aspecto social.